



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO N.º 007/2023

*Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 007/2023
- Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de segurança e
medicina do trabalho, e o envio mensal das
informações obrigatórias para a 4.ª fase do e-
social.*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao contrato principal, gerado através da **Portaria n.º 015/2023 - Contrato n.º 007/2023**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO DE ASSIS NAVES**, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, residente à Rua das Graúnas, n.º 209, bairro Jardim Nova Lençóis, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18685-570, portador da cédula de identidade de RG n.º 9.934.816 e CPF/MF n.º 984.923.658-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASEG CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.638.469/0001-84 e Inscrição estadual n.º 416.094.893.119, com sede administrativa na Av. Brasil, n.º 872, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18685-360, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. RICARDO MARQUES FRANCISCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua dos Professores, n.º 421, bairro Núcleo Habitacional Luiz Zillo, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n.º 43.305.777-4 e CPF/MF n.º 302.155.598-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e aditado o Contrato n.º 007/2023, nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 007/2023 por mais 12 meses.

DOS PRAZOS

Cláusula 2ª A vigência do contrato será de **01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DOS VALORES

Cláusula 3ª A Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

- a) R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por cada exame clínico realizado;
- b) R\$ 3.909,24 (três mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais e iguais, no valor de 325,77 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) pela realização da gestão do e-social e elaboração de laudos; e
- c) R\$ 18,00 (dezoito reais) pelo exame de acuidade visual.

Cláusula 4ª Ficam mantidas todas as cláusulas e demais condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem assim contratados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus devidos efeitos legais.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 06 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
FRANCISCO DE ASSIS NAVES
Presidente

CONTRATADA: BRASEG CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.
RICARDO MARQUES FRANCISCO
Diretor

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Silvia Lana Felipe
RG: 13.910.429

2 - _____
Nome: Grazielle Francine Blanco
RG: 47.091.702-7



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CONTRATADO: **BRASEG CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **007/2023 – Termo Aditivo n.º 02**

OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato n.º 007/2023 por mais 12 (doze) meses**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 06 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Marques Francisco

Cargo: Diretor

CPF: 302.155.598-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Tatiana Aparecida Zuntini Zanelato

Cargo: Técnico Legislativo de Recursos Humanos

CPF: 281.261.008-50

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CNPJ Nº: **54.724.133/0001-30**

CONTRATADA: **BRASEG CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.**

CNPJ Nº: **31.638.469/0001-84**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **007/2023 - Termo Aditivo n.º 02**

DATA DA ASSINATURA: **06/08/2025**

VIGÊNCIA: **12 meses** (01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2026)

OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato n.º 007/2023 por mais 12 (doze) meses**

VALOR (R\$): **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais) por cada exame clínico realizado; **R\$ 3.909,24** (três mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais e iguais, no valor de 325,77 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) pela realização da gestão do e-social e elaboração de laudos; e **R\$ 18,00** (dezoito reais) pelo exame de acuidade visual.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 06 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

E-mail: vereadorchiconaves@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura: _____